GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro- Coordenação de Análise Técnica

Processo nº 2090.01.0009223/2026-37

Uberlândia, 01 de outubro de 2026.

Procedência: Despacho nº 20/2026/FEAM/URA TM - CAT

Destinatário(s): Bruno Neto de Ávila

Assunto: Arquivamento de Processo SLA 41753/2026

DESPACHO

Considerando a que o empreendimento possui área útil acima de 1.000 hectares, por si só, obriga taxativamente apresentação de EIA/RIMA para realizar o licenciamento ambiental corretivo, conforme decisão judicial proferida em sede da Ação Civil Pública nº 0446101- 38.2011.8.13.0024.

Considerando ainda o disposto no artigo 16 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, o empreendedor deveria ter caracterizado todo o seu empreendimento, incluindo o somatório das áreas úteis do empreendimento que são maiores que 1.000 ha, reitera-se, o mesmo deverá ser regularizado com a apresentação prévia de EIA/RIMA, nos termos do art. 2°, inciso XVII da Resolução CONAMA nº 01/1986.

Portanto, não há previsão legal para que a equipe interdisciplinar possa analisar este procedimento da forma que foi protocolado, com a apresentação apenas de Relatório Ambiental Simplificado, sem que todas as áreas do empreendimento tenham sido contempladas, configurando, portanto, fragmentação do processo de licenciamento à luz da legislação vigente.

Diante do exposto, ouvida a Coordenação de Controle Processual e Coordenação de Análise Técnica e as premissas legais em vigência, solicitamos o **arquivamento** do processo de licenciamento ambiental.

Documento assinado eletronicamente por **Emanueli Alexandra Prigol de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez**, **Diretor (a)**, em 01/10/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150529721** e o código CRC **479B41A2**.